



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:camaramirador@ibest.com.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2024

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MIRADOR - PR, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

Ficam **aprovada com ressalvas** as Contas da Gestão do Excelentíssimo Senhor **Fabiano Marcos da Silva Travain**, Prefeito do Município de Mirador - PR, referente ao Exercício Financeiro de 2022 (**Processo 140917/23**).

Faço saber que a Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou a **regularidade com ressalvas** das contas da Gestão do Senhor **Fabiano Marcos da Silva Travain** referente ao exercício financeiro de 2022, em conformidade com o Parecer Prévio nº 1034/23 de 12 de setembro de 2023 e informação nº 2460/2024, e demais documentos constantes do Processo eu, **Márcia Ottesbach Vicente**, Presidente da Câmara, com base na decisão do plenário desta Casa por ocasião das Reuniões ordinárias realizadas em 18/11/2024 e 25/11/2024.

### DECRETA:

**Art.1º-** Ficam aprovadas com ressalvas (regular com ressalvas), conforme o Parecer Prévio nº 1034/23 do TCE-PR Tribunal de Contas do Paraná, as Contas do Senhor **Fabiano Marcos da Silva travain** Chefe do Poder Executivo deste Município de Mirador, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022.

**Art.2º-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirador, 26 de Novembro de 2024.

*Márcia O. Vicente*  
**Márcia Ottesbach Vicente**

Presidente do PODER LEGISLATIVO

**GESTÃO 2023 - 2024**